



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MENSAGEM N.º 505, DE 2024

(Do Poder Executivo)

Ofício nº 561/2024

Submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 10.607, de 28 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 18 de outubro de 2023, que renova, a partir de 1º de maio de 2014, a concessão outorgada à Rádio Esperança Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média de âmbito nacional, no Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. - TVR 127/2024 - Decreto de 28 de setembro de 2023 - Rádio Esperança Ltda., no município de Porto Alegre - RS.

DESPACHO:

TRANSFORMADA EM: TVR-127/2024

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 505

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 10.607, de 28 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 18 de outubro de 2023, que renova, a partir de 1º de maio de 2014, a concessão outorgada à Rádio Esperança Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média de âmbito nacional, no Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Brasília, 11 de julho de 2024.



EM nº 00647/2023 MCOM

Brasília, 24 de outubro de 2023.

Apresentação: 17/07/2024 11:29:00.000 - MESA

MSC n.505/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53000.004645/2014-91, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 16831/2022/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00405/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria MCOM nº 10.607, de 28 de setembro de 2023, publicada em 18 de outubro de 2023, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de maio de 2014, a concessão outorgada à RÁDIO ESPERANÇA LTDA. (CNPJ nº 87.360.913/0001-05), nos termos da Portaria nº 61, datada em 30 de janeiro de 1956, publicada em 2 de fevereiro de 1956, renovada pelo Decreto s/nº, de 17 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial da União do dia 18 de agosto de 2010, chancelado pelo Decreto Legislativo nº 135, de 2012, publicado no Diário Oficial da União do dia 4 de maio de 2012, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média de âmbito nacional, no município de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PORTARIA Nº 10607, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 8º, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.004645/2014-91, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 16831/2022/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00405/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 2014, a concessão outorgada à RÁDIO ESPERANÇA LTDA. (CNPJ nº 87.360.913/0001-05), nos termos da Portaria nº 61, datada em 30 de janeiro de 1956, publicada em 2 de fevereiro de 1956, renovada pelo Decreto s/nº, de 17 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial da União do dia 18 de agosto de 2010, chancelado pelo Decreto Legislativo nº 135, de 2012, publicado no Diário Oficial da União do dia 4 de maio de 2012, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média de âmbito nacional, no município de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja concessão é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho, Ministro de Estado das Comunicações**, em 11/10/2023, às 16:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11139680** e o código CRC **9FB74CE1**.

Referência: Processo nº 53000.004645/2014-91

Documento nº 11139680

